AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº PI-AA.02674-2/2024

PROCESSO: **AA.01026-4/2024**
VALIDADE: **18/04/2025**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME	CPF/CNPJ
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	33.337.122/0001-27

EMPREENDIMENTO

NOME

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A

ATIVIDADES

ATIV.21719

INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE TORRES ANEMOMÉTRICAS (AA001)

Município:	Coordenadas Geográficas:
Piripiri (PI)	04°15'36.34"S / 41°46'16.05"O

MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.771125, -4.260094444444444)

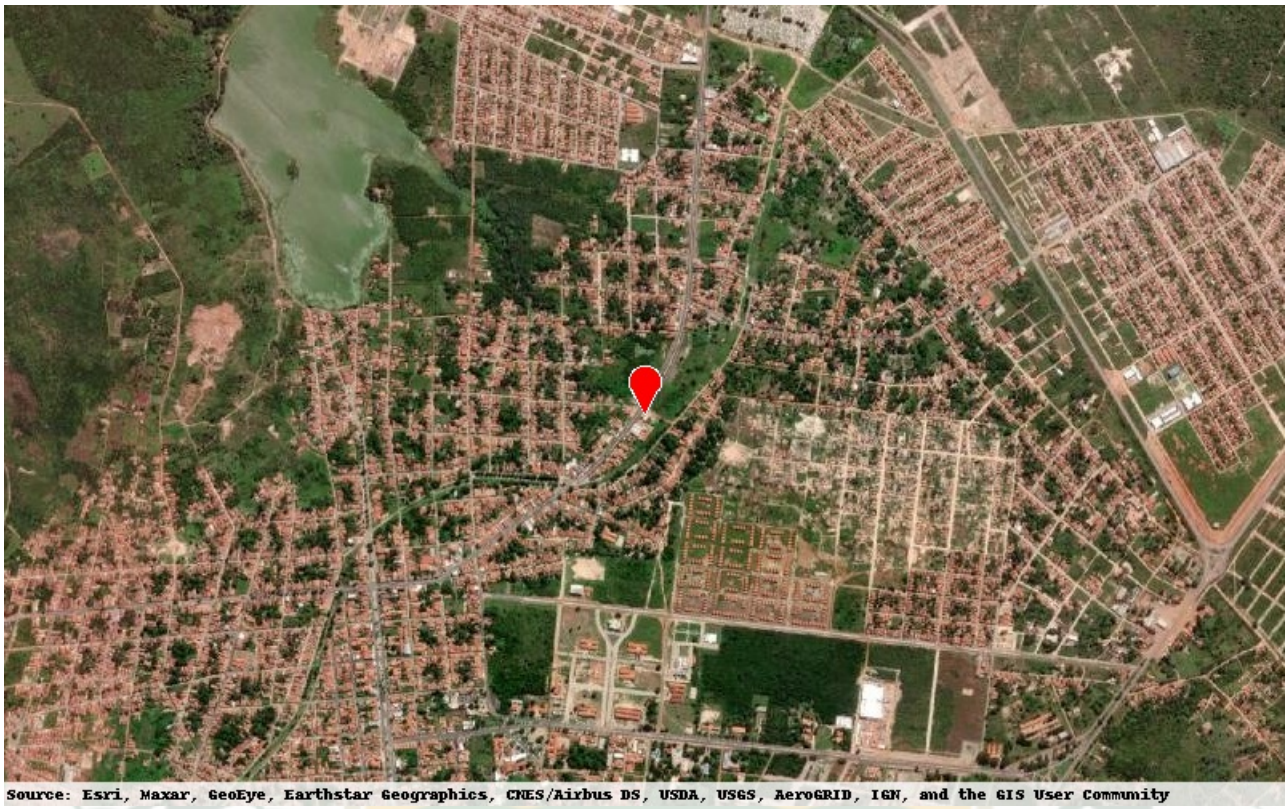
Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria Administrativa e Financeira) em 18/04/2024 às 22:54
[JgJesRybPxIqf9nEH5x99cB3wAhZ8kM0EjttMLfoA7UuFLoJcSQbkALZ1CByw09z]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 22/04/2024 às 10:33
[dwhJaRiLQKt2Rv6FwXzYbn7UvAq9bGYelVm512Qv4iEYFICbj8AiLx5w9EumrKk8]

Emitido eletronicamente em 20/05/2024 11:10 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.86642-7/2024.3F65.25D6.80BF]



Esta AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL é válida até **18/04/2025** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A presente Autorização Ambiental não inibe ou restringe de qualquer forma, as ações de controle e fiscalização de outros órgãos públicos, nem limita ou impede o exercício das atribuições e prerrogativas legais e regulamentos dos mesmos;
ii. O empreendedor deverá adotar as boas práticas ambientais relativas à segurança dos trabalhadores diretamente envolvidos, adoção de medidas relativas ao gerenciamento dos resíduos sólidos da construção civil, proteção contra passivos ambientais e de educação ambiental com vistas a evitar a caça predatória, desmatamento e queimadas;
iii. Esta Autorização Ambiental não autoriza a supressão de vegetação nativa;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria Administrativa e Financeira) em 18/04/2024 às 22:54
[JgJesRybPxIqf9nEH5x99cB3wAhZ8kM0EjttMLfoA7UuFLoJcSQbkALZ1CByw09z]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 22/04/2024 às 10:33
[dwhJaRiLQKt2Rv6FwXzYbn7UvAq9bGYelVm512Qv4iEYFICbj8AiLx5w9EumrKk8]

Emitido eletronicamente em 20/05/2024 11:10 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.86642-7/2024.3F65.25D6.80BF]

v. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas na Autorização Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vi. Deverá ser mantida cópia destaAutorização Ambiental no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Autorização Ambiental (AA)"

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 20/05/2024

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Diretoria Administrativa e Financeira

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria Administrativa e Financeira) em 18/04/2024 às 22:54
[JgJesRybPxIqf9nEH5x99cB3wAhZ8kM0EjttMLfoA7UuFLoJcSQbkALZ1CByw09z]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 22/04/2024 às 10:33
[dwhJaRiLQKt2Rv6FwXzYbn7UvAq9bGYelVm512Qv4iEYFICbj8AiLx5w9EumrKk8]

Emitido eletronicamente em 20/05/2024 11:10 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.86642-7/2024.3F65.25D6.80BF]